



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

PORTARIA Nº 001/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Comissão Avaliadora para a seleção de Educador Social Voluntário para a Educação em Tempo Integral.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a implantação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Educação de Carinhanha - Ba, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.410/2024, de 01 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no item 6.1.3 do Edital nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de abril de 2024, que estabelece as normas do processo seletivo simplificado para a seleção de Educador (a) Social Voluntário, para a atuação na (as) escola (s) ou em demais espaços adequados que atendem alunos em tempo integral; e

CONSIDERANDO, por fim, o atendimento aos princípios da Legalidade, Publicidade e impessoalidade que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Avaliadora, prevista no item 6.1.3 do Edital nº 01/2024 - que dispõe sobre os critérios para seleção de Educador Social Voluntário, composta pelos servidores abaixo relacionados.

I - Eurídice Sena de Oliveira da Silva - Supervisora de Ensino;

II - Fátima dos Santos Silva - Assessoria do Secretário;

III - Ione de Souza Brito - Assessoria Jurídica da SEMEC;

IV - Sara Costa do Ouro - Assessoria do Secretário;

V - Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes - Secretário Municipal de Educação;

VI - Valdiva Soares da Silva - Supervisora de Ensino; e

VII - Vanusa Aparecida Santana Xavier - Supervisora de Ensino.

*Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim
Carinhanha - BA*



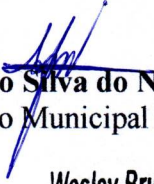
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

Art. 2º A referida Comissão ficará responsável pela Análise Curricular, bem como pela análise dos recursos interpostos, após a publicação do resultado preliminar.

Art. 3º A comissão será presidida por um dos representantes escolhidos entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 de abril de 2024.


Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Wesley Bruno S. de N. Gomes
SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023